

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Festival de 25 anos da Pressure Hair

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 01.000850/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PRESSURE HAIR COM. DE PRODUTOS DE PROTESES CAPILARES LTDA.

Endereço: DONATO ARMELIN Número: 1.412 Bairro: VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE UF: SP, CEP:19050-260.

CNPJ/MF nº: 17.289.549/0001-40

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MARLI A. S. SOUZA COMERCIO DE PROTESE CAPILAR

Endereço: JOSE BONGIOVANI Número: 1.220 Complemento: SALA 3 Bairro: VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE UF: SP CEP:19050-680

CNPJ/MF nº:12.131.624/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 21/01/2019 a 30/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 21/01/2019 a 20/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta Promoção as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional que efetuarem a compra de qualquer produto no website www.pressurehair.com.br, durante o prazo de veiculação desta promoção, respeitando as regras estabelecidas neste regulamento.

Excetuam-se desta promoção o valor gasto na aquisição das máquinas: Nanopele Inject Hair Tape e Prótese – Código: MH9GMVZCU e Nanopele Inject Hair Tape – Código DLC84NUZT, comercializadas pela empresa Pressure Hair.

Não podem participar: pessoas absoluta ou relativamente incapazes, pessoas menores de 18 (dezoito) anos; funcionários da PROMOTORA; funcionários das agências de propaganda e PROMOÇÃO que mantém contrato com a PROMOTORA e/ou quaisquer outras empresas envolvidas diretamente na presente PROMOÇÃO.

Com relação à participação de pessoas jurídicas, temos que poderá participar o(a) representante da empresa, desde que devidamente constituído(a) com poderes para representar a empresa nos cadastros da Junta Comercial, de modo que, quem receberá o prêmio é a pessoa física representante da pessoa jurídica. Para empresas com mais de um dos sócios, somente será aceita a participação de um deles, havendo necessidade de autorização expressa dos demais sócios para o pagamento do prêmio para o participante em caso de contemplação.

Para participar da Promoção “FESTIVAL DE 25 ANOS DA PRESSURE HAIR” (Promoção), o interessado deverá adquirir, na mesma compra, no período de participação, no website www.pressurehair.com.br, ao menos 01 (um) produto da linha de produtos participantes, para receber, aleatoriamente, 01 (um) número da sorte a cada R\$200,00 (duzentos reais) em compras.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 1

8- QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O prêmio consiste em “um veículo Renault Kwid 1.0 12V SCE Life”, de cor sólida, duas portas, manual, 2018/2019, 0 km, no valor de R\$32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).	32.490,00	32.490,00	1

Caso haja a descontinuidade da fabricação pela Renault do veículo em comento, passará o prêmio a ser o veículo que imediatamente o substituir na mesma linha e faixa de preço.

Em remota hipótese de a fabricante Renault, deixar de exercer atividades comerciais no Brasil (encerramento das atividades ou falência), não podendo a promotora entregar o veículo em questão, fica resguarda a intenção de entregar um outro veículo de outra fabricante no mesmo valor acima estipulado.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/09/2019 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2019 08:00 a 20/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco Morato de Oliveira NÚMERO: 81 COMPLEMENTO: escritório BAIRRO: Jd. Paulista MUNICÍPIO: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19023-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório de advocacia, após o sorteio da Loteria Federal 11

- PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	32.490,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a compra, o(a) interessado(a) em participar do sorteio deverá cadastrar sua NF-e no website <https://sorteio.pressurehair.com.br> onde deverá alimenta-lo com n.º da NF-e, valor da compra, qualificação completa, telefone celular com DDD e e-mail para o recebimento do NUMERO DA SORTE, que será automaticamente gerado pelo sistema informatizado desenvolvido pela empresa STUDIO RM SERV FOTO E WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: Sete de Setembro , n.º 385, Jardim Aviação, em Presidente Prudente - SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.370.907/0001-17, neste ato por seu representante legal MARCELO LEBEDENCO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 27.414.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 219.627.098-92, e devendo ainda criar um login e uma senha, bem como aceitar os termos do regulamento.

O envio e subsequentemente a validação para a participação desta promoção exige obrigatoriamente que o(a) participante interessado(a) tenha seu cadastro atualizado e completo, sob pena de exclusão desta promoção nos termos abaixo expressos, devendo anuir com um aceite do regulamento desta promoção.

Será permitido apenas um cadastramento por NF-e. A participação será vinculada por meio do número do CPF/MF informado pelo participante na oportunidade do seu cadastro.

Cada participante poderá receber quantos números da sorte forem necessários, dependendo o valor de compra dos produtos participantes durante toda a promoção. O saldo Residual de uma NF-e poderá ser usado para gerar um outro número da sorte. Exemplo: Na compra dos produtos participantes o valor da NF-e que importe em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou seja, será gerado pelo sistema um número da sorte e haverá um saldo residual de R\$50,00 (cinquenta reais) para ser somado a outra compra dos produtos participantes durante o período da promoção.

O(s) Número(s) da Sorte com o(s) qual(is) o participante está concorrendo aparecerá na tela assim que concluído o cadastro e será enviado automaticamente ao participante para o e-mail cadastrado.

O NÚMERO DA SORTE é composto por 5 (cinco) dígitos, conforme exemplo abaixo:

NÚMERO DA SORTE

95.678

Será utilizada, nesta Promotora, apenas 1 (uma) Série de até 100.000 (cem mil) números, numerados de "00.000" a "99.999".

Os NÚMEROS DA SORTE serão distribuídos entre os Participantes de acordo com ordem de realização de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória, gerados automaticamente por um programa de computador, sem qualquer intervenção humana.

O Participante contemplado será determinado com base na Extração da Loteria Federal, do dia no dia 28.09.2019 (vinte e oito de setembro de dois mil e dezenove).

Caso a Extração da Loteria Federal não venha nessa data, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do 1º ao 5º prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

1º prêmio: 2 3.3 3 7

2º prêmio: 8 2.5 1 3

3º prêmio: 1 7.0 8 2

4º prêmio: 5 3.1 9 5

5º prêmio: 4 9.5 0 4

Desse modo, o NÚMERO DA SORTE será o nº 31.890 (em vermelho) conforme exemplo acima.

No exemplo dado acima, será considerado como Participante Contemplado o portador do NÚMEROS DA SORTE 31.890.

Na eventualidade do NÚMERO DA SORTE extraído não ter sido atribuído a nenhum Participante ou por estar vinculado a um Participante que não atenda as condições estabelecidas no Regulamento, o prêmio caberá ao Participante Portador do NÚMERO DA SORTE sequencial na ORDEM CRESCENTE. Caso ocorra o término dos NÚMEROS DA SORTE sequenciais na ORDEM CRESCENTE, será contemplado o Participante Portador do NÚMEROS DA SORTE sequencial na ORDEM DECRESCENTE a partir do NÚMERO DA SORTE extraído quando vinculados aos Participantes que atendam as condições do Regulamento.

Caso o Participante Portador do NÚMERO DA SORTE não possa ser identificado, por ausência ou incorreção de seus dados cadastrais, aplicar-se-á as regras previstas acima para identificação do efetivo Participante Contemplado.

O Participante Contemplado será o Participante Portador do NÚMERO DA SORTE encontrado de acordo com as regras expostas acima.

A Promotora poderá entrar em contato com o Participante Contemplado, solicitando documentos complementares para a efetiva classificação e posterior entrega do Prêmio.

13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento. Caso haja no procedimento de cadastro com dados falsos ou em qualquer etapa da Promoção, com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, será o Participante imediatamente declarado desclassificado, ficando ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

As compras que tiverem sido canceladas ou devolvidas, após já terem sido emitidos os números da sorte, não atribuirão premiação para os participantes. Caso o cancelamento seja apurado no momento da apuração, será apurado um novo participante que tenha preenchido os requisitos de participação, aplicando-se as regras previstas

neste Regulamento. Contudo, caso o cancelamento das compras tenha sido apurado posteriormente à apuração e divulgação do resultado, o prêmio será recolhido aos cofres da União nos termos da Lei.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Quando ocorrer a desclassificação de um Participante pelos motivos acima indicados serão utilizadas as regras estabelecidas nesse Regulamento para identificar um Participante apto a receber a premiação.

Obrigatoriamente o participante contemplado pelo sorteio de seu número da sorte, deverá ter em mãos a Nota Fiscal em sua posse, bem como, as embalagens dos produtos adquiridos para conferência e validação pela Promotora, sob pena de desclassificação e entrega do prêmio ao número posterior.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Esta campanha poderá ter sua divulgação através dos pontos de vendas participantes, materiais de ponto de vendas, rádio/televisão, panfletos, painéis de led, redes sociais, internet, mala direta à base de clientes por meio de envio de SMS e emails.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção por contato telefônico e e-mail e caso não tenhamos sucesso pelo envio de carta com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora.

O prêmio será comunicado nos canais de divulgação da Promoção, bem como poderá ser consultado nos sites da Pressure Hair, www.pressurehair.com.br/pagina/sorteio, além das demais redes sociais da Promotora.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio consiste em “um veículo Renault Kwid 1.0 12V SCE Life”, de cor sólida, duas portas, manual, 2018/2019, 0 km, no valor de R\$32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

A Promotora comprovará a aquisição do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data de apuração, por meio de contrato, nota fiscal, carta de crédito, recibo ou ainda qualquer outro documento que comprove a reserva do veículo no prazo legal, em conformidade com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

O prêmio poderá ser exibido, por um veículo meramente ilustrativo em feiras e eventos de grande circulação de pessoas.

O Prêmio descrito acima será entregue por meio da concessionária Renault situada à Avenida Ibirapuera, n.º 2480, São Paulo SP, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. Caso a concessionária encerre suas atividades por fatos adversos à vontade da Promotora, o prêmio será entregue em outra concessionária da Marca Renault.

No caso do veículo o Contemplado deverá receber o Prêmio pessoalmente e, neste ato, preencher, assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, juntando cópias de seu RG e CPF/MF, devendo fornecer, ainda, qualquer informação/documento adicional solicitado pela Promotora para fins de verificação do cumprimento dos requisitos de participação.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do Prêmio será de inteira responsabilidade do Contemplado.

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o contemplado. A empresa Pressure Hair, não se responsabiliza por qualquer substituição ou troca do veículo por um de maior valor, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento, devendo o contemplado realizar tais negociações diretamente com a fabricante de veículos/concessionária, sendo proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo sorteado, bem como quaisquer despesas necessárias para a efetiva entrega do prêmio ao ganhador.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional, nos termos do art. 6º do Decreto 70.951/72.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do e-mail <juridico@pressurehair.com.br>.

Persistindo-as serão submetidas à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que, são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

Reprodução de conteúdos relativos à Promoção, incluindo por meio de compartilhamento em redes sociais, tais como, mas não se limitando a imagens, dados, sons de voz e outros conteúdos protegidos por direitos personalíssimos ou por propriedade intelectual, realizada por terceiros não autorizados, constituem ou podem constituir infração passível de sanções cíveis, penais e/ou administrativas.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste

Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

A participação não poderá ser cancelada após a inscrição na Promoção.

Os Participantes concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES, PERFIS DE USUÁRIOS PARA MENSAGENS POR MEIO DE INTERNET E SMS E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hot site da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hot site, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL/MF, dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008.

Conforme o artigo 70 da Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor dos prêmios, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL/MF, de forma clara e precisa em todos os materiais de divulgação desta Promoção, conforme determina a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL/MF.

17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.000850/2019